



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2019/SMS/PMC, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Nível Médio, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema, regulamentado pela Lei Municipal n. 6.407, de 27 de novembro de 2018, Portaria Municipal n. 007, de 07 de janeiro de 2019, Decreto Municipal n. 011, de 10 de janeiro de 2019, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 007, de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/01/2019, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas (cargo de Vigia), em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída ou fracionada, a critério da administração pública.

1.4 A presente seleção visa o preenchimento de 186 (cento e oitenta e seis) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital para o atendimento dos programas transitórios de saúde, para as funções administrativas e gerais voltadas para a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento, ainda, o inciso IX, §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMS/PMC/2019 compreenderá as seguintes fases, para o preenchimento dos cargos de Nível Fundamental e Médio:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de nível Médio;



1.5.1 A fase de Entrevista que trata o subitem “c” deste Edital será definida e divulgada posteriormente no ato da convocação dos candidatos aprovados e classificados nas primeira e segunda fases deste PSS;

1.6 A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive a convocação para a fase de entrevista, relativa aos concorrentes aos cargos de nível Superior e Médio;

1.7 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;

1.8 Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária e o vencimento base, constam no Anexo III do presente Edital;

1.9 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Será concedida a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, em respeito ao que dispõe a Lei Municipal nº 6.396/2018, bem como a Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007:

a) aos candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional vigente, **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 2.2;**

b) aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 2.3.**

c) aos candidatos considerados Pessoas com Deficiência (PcD), **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 2.4.**

2.2 O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “a” do subitem anterior, deverá, no período de inscrição estabelecido no anexo II, inserir com os outros documentos de inscrição previstos no subitem 3.1.10, o cartão contendo o número de identificação social – NIS para atestar a inscrição em um dos programas sociais do Governo Federal (Ex: Cartão Bolsa Família).

2.3 O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “b” do subitem 2.1, deverá, no período de inscrição estabelecido no anexo II, inserir com os outros documentos de inscrição previstos no *subitem* 3.1.10, o cartão de doador contendo o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).



2.4 O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “c” do subitem 2.1, deverá, no período de inscrição estabelecido no anexo II, inserir com os outros documentos de inscrição previstos no subitem 3.1.10, o laudo médico que ateste a deficiência, assim como carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico.

2.5 A Prefeitura Municipal de Capanema divulgará, nas datas previstas no **cronograma do anexo II, o resultado da solicitação de isenção.**

2.6 O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no anexo II. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

2.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando **sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.**

2.8 A Prefeitura Municipal de Capanema não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

2.9 A concessão de isenção para os candidatos que se enquadram nas condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.1 não garante a inscrição no PSS-SMS/2019, devendo o candidato realizar os procedimentos necessários para a Solicitação de Inscrição, no período definido no cronograma do Anexo II. Caso o candidato não realize a solicitação de inscrição, será considerado desistente e não concorrerá às vagas do PSS-SMS/2019.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

2.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento no prazo previsto no cronograma deste Edital no anexo II, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.1.2 As solicitações de inscrições ao PSS/SMS/PMC nº 001/2019, serão realizadas **exclusivamente** via Internet, por meio do endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br no período constante no cronograma do anexo II, compreendido a partir **das 08h00 do dia 22 de janeiro de 2019 até às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2019**, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.



3.1.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico citado no item 2.1.2, com seus dados pessoais, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação, quando será gerado o número de protocolo de sua solicitação de inscrição.

3.1.2.2 O candidato deverá conferir os dados descritos no cadastro eletrônico de inscrição.

3.1.2.3 O candidato é responsável por anexar documentação comprobatória das informações prestadas nos campos disponíveis no endereço eletrônico, nos **formatos .PDF, .JPG, .PNG e .BMP**.

3.1.2.4 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da Prefeitura Municipal até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.1.3 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SMS/PMC/2019, para qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição, sendo vedada a inscrição do mesmo para mais de uma vaga.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.7 Para os cargos de nível fundamental, será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), observadas as isenções previstas no item 2 deste Edital.

3.1.7.1 Para os cargos de nível médio, será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), observadas as isenções previstas no item 2 deste Edital.

3.1.7.2 Os valores pagos pelas taxas de inscrições acima previstas, não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

3.1.7.3 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

3.1.7.4 A consulta do recebimento do registro de pagamento pela Prefeitura Municipal de Capanema estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.1.7.5 É de responsabilidade do candidato, consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela Prefeitura Municipal de Capanema. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio de sua página de acompanhamento do processo.



3.1.7.6 A Prefeitura Municipal de Capanema não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erro de digitação, de captura de informações impressas no boleto bancário ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.1.7.7 Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PSS/SMS/PMC/2019 correspondem ao seu boleto.

3.1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.2 deste Edital.

3.1.9.1 A Prefeitura Municipal de Capanema não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.1.10 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no próprio sistema os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;

b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio, ou, documento equivalente;

e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);

f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico;

i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VI.

3.1.11 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 2.1.10 deste Edital.



3.2 A inscrição somente será confirmada após a validação, pela Prefeitura Municipal de Capanema, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

3.3 No período definido no cronograma do anexo II, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

3.4 O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à PMC por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período de inscrição definido no cronograma do anexo II.

3.5 No período de inscrições definido no Anexo II do presente Edital, caso o candidato constate algum erro no preenchimento do cartão de inscrição, ou, na juntada de qualquer documento, o mesmo poderá corrigir e/ou alterar os documentos na própria página de acompanhamento do candidato.

4 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

4.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – PSS/SMS/PMC/2019, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível fundamental e nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível médio.

4.2 Somente serão pontuados os certificados e ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;

4.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 4.1;

4.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.

4.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea.

4.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

5 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (Nível Médio)

5.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior;

5.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

5.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação.

5.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 5,0 pontos.

5.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones, tablets, iPod, iPad,*



pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook, palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.

5.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

5.7 Não é permitida comunicação ente os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

5.8 Será automaticamente eliminado do PSS/SMS/PMC/2019 o candidato que não atender aos requisitos dos itens 5.5, 5.6 e 5.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos aqui relacionados;

5.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis, rasurados e/ou danificados.

5.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

5.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS-SMS/2019.

5.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS-SMS/2019 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS;

5.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, para comprovação de comparecimento;

5.15 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema-PA).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

6.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SMS/2019, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

6.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.

6.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

6.1.4 O candidato que tiver vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.

6.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e na entrevista, para as funções de nível médio. Para as funções de nível fundamental, a pontuação final será composta apenas pela somatória das notas obtidas na análise documental e curricular.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.

7.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital e não haverá formação de cadastro de reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico na página de acompanhamento de inscrição do candidato.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

8.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular.

8.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.6 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.7 O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.6 deste Edital.

8.8 O recurso não terá efeito suspensivo.

8.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

8.11 Serão indeferidos os recursos que:



- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.12 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da lista definitiva de aprovados e classificados em cada etapa.

9 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019/SMS/PMC:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
- f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.

9.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VIII, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019/SMS/PMC terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Capanema.

10.2 O candidato aprovado, classificado e convocado, não poderá assumir a função e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário na Administração Pública deste Município num período inferior a 6 (seis) meses da data da inscrição, conforme §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 6.407/2018.



10.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.

10.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMS/2019, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 3.1.10 e Anexo VII, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep;

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 18 / 01 / 2019

Antonio Maria de Nazaré Moreira
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

**ANEXO I
DAS VAGAS**

NÍVEL MÉDIO

CARGO	Número de vagas
Assistente Administrativo	40
Auxiliar de Saúde Bucal	15
Técnico de Enfermagem	49
Técnico em Radiologia Médica	06
TOTAL GERAL	110

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Número de vagas
Auxiliar Serviços Gerais	29
Motorista	10
Vigia	37
TOTAL GERAL	76

TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO	186
---------------------------------------------------------------------	------------



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
18.01.2019	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2019	01
18.01.2019 a 21.01.2019	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios	02
22.01.2019	Divulgação definitiva da solicitação de isenção de taxa de inscrição.	01
22.01.2019 a 24.01.2019	Período de solicitação de inscrição – Primeira Fase	03
24.01.2019	Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	01
29.01.2019	Divulgação da confirmação de Inscrição	01
29.01.2019 a 04.02.2019	Análise documental e curricular - Segunda Fase	05
05.02.2019	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
06.02.2019	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
07.02.2019	Período de análise dos Recursos	01
08.02.2019	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista (Nível Médio)	01
11.02.2019 a 15.02.2019	Terceira Fase - período de entrevistas	05
18.02.2019	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2019	01
	TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)	24 dias



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E VENCIMENTO BASE

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Base
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R\$ 954,00
Vigia	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R\$ 954,00
Motorista	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC/carteira nacional de habilitação categoria A e B.	R\$ 1.001,70
Auxiliar de Saúde Bucal	Orientar a população acerca da importância da higiene bucal, conservação e limpeza do material odontológico, e prestação de assistência odontológica.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.051,79
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso de Informática Básica	R\$ 1.082,00
Técnico em Enfermagem	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão do Enfermeiro, relacionadas à área de enfermagem a nível intermediário.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.082,00
Técnico em Radiologia Médica	Atividades envolvendo equipamentos de radioterapia, radiodiagnóstico empregado em medicina e odontologia.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico em Radiologia.	R\$ 1.082,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

ANEXO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular: Nível Médio / Nível Fundamental

A) Nível Médio e Técnico

I) Escolaridade

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	04 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	04 pontos

- máximo (04 pontos)

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

II) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

* Pontuação Total da Avaliação Curricular (I + II + III): _____

III) Tempo de Serviço

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos



B) Nível Fundamental

I) Escolaridade

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	04 pontos

- máximo (04) pontos)

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

ANEXO V

AVALIAÇÃO ENTREVISTA: NÍVEL MÉDIO.

Identificação do candidato:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0	
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0	
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,0	
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0	

Pontuação Total da Entrevista (Nível Médio) (I + II + III + IV): _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular”.

Capanema-PA, ____/____/____

Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA ____/____/_____.

Nome do candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

ANEXO VIII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Comprovação de Registro de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
7. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
8. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
09. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
11. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico;
12. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;